



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620-000



LEI Nº 620/97

DATA: 04 DE AGOSTO DE 1997

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de locação com a Paróquia Nossa Senhora da Glória, de um espaço físico para sala de aula, de reuniões e depósito, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 75.038.554/0001-87, pelo valor mensal de até R\$ 300,00(Trezentos reais) mensais, pelo prazo de 1º de junho de 1.997 a 31 de julho de 1.998.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1.997.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 04 de agosto de 1997.

RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo